



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 958/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de outubro de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 1.171/13-CMV**
Vereador Egivan Lobo Correia
Processo administrativo nº 15.524/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador Egivan Lobo Correia, que versa sobre a possibilidade de ser implantada uma praça ao lado da creche localizada na rua Jácomo Bersan, no bairro Jardim do Lago, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

- Pode ser implantada uma Praça no local? (sic)

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

- Será feita manutenção geral na quadra de esportes do local?

Resposta: Segundo as Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Esportes e Lazer, o assunto objeto do presente requerimento encontra-se em estudos quanto aos procedimentos administrativos necessários.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valinhos

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de V

Número de Protocolo 01694/2013	Data de Protocolo: 29/10/2013 Hora de Protocolo: 17:00:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OF.958/13-DTL/SAJI/Pdo Documento: 25/10/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 1.171/13-CMV, VEREADOR EGIVAN LOBO CORREIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.524/13-PMV	